



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
Gabinete do Prefeito

São João de Meriti, 21 de março de 2025

O Município proponente São João de Meriti declara que o presente projeto apresentado à esta Secretaria de Estado das Cidades, através do ofício de adesão nº **027/2025**, no âmbito do Programa Governo Presente nas Cidades (PGPC), não é objeto de política pública similar em colaboração com outros entes/órgãos, em concordância com o artigo 7º, inciso II, alínea “q” da Resolução Conjunta SEIOP/SECID nº 07.

Leonardo Vieira Mendes
Prefeito do Município de São João de Meriti

Prefeitura de São João de Meriti
Av. Presidente Lincoln, 899 – Jardim MERITI – Cep: 25.555-201
E-MAIL: contratoseconveniossjm@gmail.com